



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

## CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE

### EDITAL Nº 009/2019 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, torna público o presente Edital e **CONVIDA** os Conselheiros de Saúde, a se inscreverem como **discentes** na modalidade presencial e descentralizado do Curso de Capacitação para Conselheiros (as) de Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº 135/2018 – CIB.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), propõem a realização do Curso de Capacitação para Conselheiros de Saúde para o Estado de Goiás.

#### 2 – OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os Conselheiros de Saúde que atuarão como Discentes no Curso de Capacitação para Conselheiros de Saúde do Estado de Goiás.

#### 3 - NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 3.000 (três mil) vagas, preferencialmente, para Conselheiros de Saúde (titular ou suplente) e ocupantes de cargos no Conselho e, em vagas remanescentes, aos trabalhadores de saúde, usuário ou membro de movimento da sociedade civil organizada.

3.2 As vagas do curso são destinadas aos Conselheiros e terão prioridade na ocupação.

#### 4 - PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser Conselheiro de Saúde (titular ou suplente) ou ocupar cargos no Conselho e apresentar Declaração do Conselho (Anexo I) constando a devida informação ou ser usuário ou membro de movimento da sociedade civil organizada e apresentar Declaração do Conselho (Anexo I) constando a devida informação ou ser trabalhador de saúde, e apresentar o Termo de Liberação (Anexo II) da chefia imediata, autorizando a participação no curso;

4.2 Ter 18 anos completos na época da inscrição do curso;

4.3 Ter disponibilidade de deslocamento para os municípios sede das turmas;

4.4 Ter disponibilidade para participar de 60h de aulas presenciais.

#### 5 - INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSus, disponibilizado no link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=47665](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=47665), no período de 20 de junho a 20 de julho de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo de credenciamento, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o FormSus e anexar os documentos listados no item 5.4 deste Edital escaneados, impreterivelmente em pdf, em arquivo único.

5.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto (frente e verso);
- b) CPF (frente);
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- e) Comprovante de endereço;
- f) Declaração do Conselho (Anexo I), se Conselheiro (a) de Saúde (titular, suplente), ocupante de cargos no Conselho, usuário (a) ou membro de movimento da sociedade civil organizada;
- g) Termo de Liberação da chefia imediata (Anexo II), se trabalhador da saúde.

5.5 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio de verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.8 A SEST-SUS não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6 - ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O curso está previsto para ser realizado no período de agosto de 2019 a abril de 2020, na modalidade presencial e descentralizada nas regiões de saúde, preferencialmente, de sexta-feira a domingo (20hs/final de semana) até o cumprimento da carga horária de 60 horas, alcançando os componentes curriculares abaixo descritos, com número total de 75 turmas (Quadro 1):

QUADRO 1	
MÓDULOS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1. Sistema Único de Saúde	10
2. História das Políticas de Saúde	05
3. Democracia e Participação Popular	05

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

4. Educação Permanente para o Controle Social no SUS	10
5. Para entender o Controle Social na Saúde	15
6. Planejamento em Saúde	05
7. Financiamento em Saúde	10
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60 HORAS</b>

## 7 – METODOLOGIA

7.1 O curso será realizado na modalidade presencial e descentralizado, **conforme a formação de turma por região de saúde**, atendendo a demanda existente dentro do número de vagas (Quadro 2).

7.2 As metodologias ativas a serem utilizadas nas aulas do curso predizem dois docentes para cada turma de 40 alunos, simultaneamente.

7.3 A carga horária do curso será de 60 h a ser realizada, preferencialmente, de sexta-feira a domingo nas regiões de saúde, com cumprimento mínimo de 20hs em cada final de semana.

7.4 Serão ofertadas 3000 (três mil) vagas. A execução do curso será organizada em lotes com mínimo de 10 (dez) turmas simultâneas, de forma que ao encerrar um lote, inicia-se outro até atingir a meta proposta.

7.5 A formação das turmas do curso Capacitação para Conselheiros de Saúde, atenderá as demandas das regiões conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO 2</b>		
REGIÃO DE SAÚDE	VAGAS	TURMAS
Sudoeste I	160	4
Sudoeste II	280	7
Nordeste II	40	1
Serra da Mesa	40	1
Nordeste I	40	1
Norte	40	1
Central	480	12
Entorno Sul	120	3
São Patrício I	280	7
Entorno Norte	80	2
Sul	240	6

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

Centro Sul	280	7
Rio Vermelho	280	7
São Patrício II	80	2
Oeste I	80	2
Pireneus	120	3
Oeste II	200	5
Estrada de Ferro	160	4
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>75</b>

7.6 No primeiro momento será priorizada a distribuição de vagas aos Conselheiros Estaduais, Municipais e suplentes de Saúde do Estado de Goiás, conforme (Quadro 2).

7.7 No segundo momento, caso não complete as vagas, serão contemplados os seguintes públicos- alvo: 25% das vagas para Profissionais de Saúde; 50% das vagas para Usuários do SUS e membros da Sociedade Civil Organizada e, 25% das vagas para Prestadores de serviços do SUS e Gestores, por região (Quadro 2).

7.8 As vagas remanescentes previstas no item 7.7 serão preenchidas pela ordem de inscrições efetuadas no sistema.

## 8 – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
20 de junho à 20 de julho de 2019	Período de Inscrições no FormSus
24 de julho de 2019	Previsão do Resultado Preliminar
25 e 26 de julho de 2019	Interposição de Recursos
30 de julho de 2019	Previsão do Resultado Final
1º de agosto de 2019 a 30 de abril de 2020	Previsão para execução do curso

## 9 - RESULTADO

9.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br)

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

10.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via sítio de publicação do mesmo até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

10.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros processos seletivos.

10.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto aos coordenadores do curso: Marcelo no telefone (62) 3201-3414, Tânia Valéria e Carita no telefone (62) 3201-3430 ou ainda pelo e-mail: [carita.arruda@goias.gov.br](mailto:carita.arruda@goias.gov.br) ou na Coordenação de Educação popular, e-mail: [marcelo.lopes@goias.gov.br](mailto:marcelo.lopes@goias.gov.br)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA**

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS SEST-SUS